



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO  
Nº 5526 EM 25/12/08  
WILSON  
FUNCIONÁRIO

DECRETO Nº 1596/2008

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1613/2008, de 22 de dezembro de 2008:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.985,26 - (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Ints. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Publicas		
4420930000	Indenizações e Restituições	31811	1.985,26
Total			1.985,26

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de arrecadação por rendimento financeiro da fonte 811 - Convenio Federal Revitalização da Praça Ipiranga.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2008.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal